

Nº: 3 / 2010 / UOGF

Data: 24 / 03 / 2010

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Todas as Instituições do Serviço Nacional de Saúde

Assunto: Consolidação das Contas do SNS

Considerando que:

1. É da competência da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, doravante designada como ACSS, a consolidação das contas das entidades pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde (SNS);
2. Em cumprimento do disposto no n.º 12 do Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS), aprovado pela Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro, e no seguimento de recomendações do Tribunal de Contas, a ACSS está a proceder à consolidação das contas do SNS, respeitantes ao exercício de 2009;
3. As demonstrações financeiras consolidadas auxiliam o processo de tomada de decisão, através da melhoria da informação financeira do SNS, reforçando-se a transparência das receitas e despesas relativas ao sector da saúde;
4. Como em qualquer processo de consolidação de contas, é de especial importância a eliminação das operações entre as entidades contabilísticas que integram o perímetro de consolidação (entidades do SNS);
5. No âmbito da consolidação das contas das instituições do SNS, é através dos mapas das operações inter-instituições (receita e despesa), cujo modelo consta em Anexo 1, que existe a possibilidade de identificar os ajustamentos de consolidação que se revelam necessários à obtenção da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados das operações e dos fluxos de caixa do grupo das entidades que integram o SNS;
6. Uma premissa subjacente ao bom desenrolar do processo é a de que esses mapas sejam preenchidos com rigor, sendo pois essencial a colaboração de todas as instituições, como entidades consolidadas, no sentido de conciliarem entre si, e previamente ao envio à ACSS, os mapas das receitas e despesas;

7. Relativamente ao mapa da receita, cada entidade deve reconciliar os valores do mesmo com cada uma das entidades devedoras, no que respeita aos valores dos fluxos económicos e financeiros, conforme exemplo anexo à presente informação;

Determina-se:

1. Reporte mensal

a) À semelhança da restante informação económico-financeira, os mapas das operações inter-instituições (receita e despesa, conforme especificações técnicas em Anexo 1) devem ser remetidos à ACSS em suporte electrónico até ao dia 21 do mês $n+1$;

b) Deverá igualmente ser enviado um mapa-resumo do mapa da Receita, conforme modelo em Anexo 2, onde conste a declaração que as operações, por entidade devedora no referido mapa, foram conciliadas.

2. Regime transitório para o exercício de 2009

Relativamente ao exercício de 2009, os mapas referidos no ponto 1. que antecede devem ser remetidos pelas instituições incluídas no perímetro da consolidação, até ao próximo dia 15 de Abril.

O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Teixeira)

LAYOUT DO FICHEIRO

“MOVIMENTOS INTER-INSTITUIÇÕES: DESPESA”

(DESxxxx.igi)

REGISTO (1ª linha)	DESxxxx Nome-da-Instituição
---------------------------	-----------------------------

Exemplos:

DES1050 Hospitais da Univer. de Coimbra

DES0012 Instituto Português do Sangue

Notas Adicionais: separar o início da string com o nome da instituição (texto livre), com um espaço vazio

REGISTO (2ª linha)	ddmmaaaa a ddmmaaaa
---------------------------	---------------------

Exemplo para o envio de Fevereiro 2009:

01012009 a 28022009

Exemplo para o envio de Dezembro 2009:

01012009 a 31122009

Notas Adicionais: a data à direita deve corresponder à data a que o ficheiro se reporta; a primeira data (à esquerda) corresponde sempre ao início do período (1 de Janeiro)

Registo de Movimentos (corpo do ficheiro)

CAMPO	POSICÃO	COMPRIMENTO
<i>Designação Entidade</i>	1	25
<i>Código Entidade</i>	26	8
<i>Tipo Documento</i>	34	2
<i>Numero Documento</i>	36	10
<i>Data Documento</i>	46	8
<i>Data Contabilização</i>	54	8
<i>Conta a Débito</i>	62	20
<i>Conta a Crédito</i>	82	20
<i>Importância</i>	102	18
<i>Conta a Débito</i>	120	20
<i>Conta a Crédito</i>	140	20
<i>Importância</i>	160	18
<i>Conta a Débito</i>	178	20
<i>Conta a Crédito</i>	198	20
<i>Importância</i>	218	18
<i>Saldo</i>	236	18
<i>Tipo de Movimento</i>	254	1

EXPLICAÇÃO DOS CAMPOS:

Designação Entidade: Designação da Entidade Credora

Código da Entidade: Código de entidade no sistema de contabilidade.

Tipo de documento: P2 – Factura credora
NC – Nota de crédito

Número do documento: Encosta á direita com espaços em branco.

Data do documento: Formato ano mês dia (aaaammdd)

Conta a débito: Conta a débito do documento

Conta a crédito: Conta a crédito do documento

Importância: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta á direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

Conta a débito: Conta a débito do documento que regulariza a factura ou nota de crédito

Conta a crédito: Conta a crédito do documento que regulariza a factura ou nota de crédito

Importância: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta á direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

Conta a débito: Conta a débito do pagamento

Conta a crédito: Conta a crédito do pagamento

Importância: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta á direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

Saldo: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta á direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

Tipo de Movimento: Indicador numérico, que indica o tipo de movimento contabilístico ocorrido, que apenas pode ser um dos seguintes 3 tipos:

0 – no caso de lançamentos contabilísticos registados no ano corrente (ano N);

2 - Documentos lançados, mas não contabilizados; isto é, que não afectam o balancete, e

5 - Operação económica de anos anteriores, ainda não recebido/pago; isto é, apenas saldos que transitam de anos anteriores para o ano N.

NOTAS GENÉRICAS:

- *Os mapas deverão apresentar todos os movimentos de receitas ou despesas registados nas contas correntes – mesmo aqueles de exercícios anteriores - ocorridos entre a vossa instituição e outras entidades do SNS;*
- *Os documentos devem ser registados pelo seu número identificativo, de forma precisa e completa (sem abreviar ou adulterar o número de série original do documento contabilístico)*
- *Todas as entidades deverão ser identificadas através dos códigos de entidade do SNS, constantes da Tabela de Códigos de Entidades do SNS (esta tabela pode ser consultada na página da ACSS na internet, na secção “Downloads e Publicações” » “SIDC” » “Notas Técnicas e Informações”);*
- *A vossa instituição deverá ser identificada 1 só vez, no cabeçalho do mapa, através do vosso código SIEF (4 dígitos) – conforme layout já referido.*
- *Em cada movimento, a outra entidade (credora, no mapa de despesa, ou devedora, no mapa de receita) deverá ser identificada através do seu código de identidade do SNS (por ex., 971003);*

LAYOUT DO FICHEIRO

“MOVIMENTOS INTER-INSTITUIÇÕES: RECEITA”

(RECxxxx.igi)

REGISTO (1ª linha)	RECxxxx Nome-da-Instituição
---------------------------	-----------------------------

Exemplos:

REC1050 Hospitais da Univer. de Coimbra

REC0012 Instituto Português do Sangue

Notas Adicionais: separar o início da string com o nome da instituição (texto livre), com um espaço vazio

REGISTO (2ª linha)	ddmmaaaa a ddmmaaaa
---------------------------	---------------------

Exemplo para o envio de Fevereiro 2009:

01012009 a 28022009

Exemplo para o envio de Dezembro 2009:

01012009 a 31122009

Notas Adicionais: a data à direita deve corresponder à data a que o ficheiro reporta; a primeira data (à esquerda) corresponde sempre ao início do período (1 de Janeiro)

Registo de Movimentos (corpo do ficheiro)

CAMPO	POSICÃO	COMPRIMENTO
<i>Designação Entidade</i>	1	25
<i>Código Entidade</i>	26	8
<i>Tipo Documento</i>	34	2
<i>Numero Documento</i>	36	10
<i>Data Documento</i>	46	8
<i>Data Contabilização</i>	54	8
<i>Conta a Débito</i>	62	20
<i>Conta a Crédito</i>	82	20
<i>Importância</i>	102	18
<i>Conta a Débito</i>	120	20
<i>Conta a Crédito</i>	140	20
<i>Importância</i>	160	18
<i>Conta a Débito</i>	178	20
<i>Conta a Crédito</i>	198	20
<i>Importância</i>	218	18
<i>Saldo</i>	236	18
<i>Tipo de Movimento</i>	254	1

EXPLICAÇÃO DOS CAMPOS:

Designação Entidade: Designação da Entidade Devedora

Código da Entidade: Código de entidade no sistema de contabilidade.

Tipo de documento: FD – Factura Devedora
CC – Crédito a Clientes

Número do documento: Encosta á direita com espaços em branco.

Data do documento: Formato ano mês dia (aaaammdd)

Conta a débito: Conta a débito do documento

Conta a crédito: Conta a crédito do documento

Importância: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta á direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

Conta a débito: Conta a débito do documento que regulariza a factura ou nota de crédito

Conta a crédito: Conta a crédito do documento que regulariza a factura ou nota de crédito

Importância: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta á direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

Conta a débito: Conta a débito do pagamento

Conta a crédito: Conta a crédito do pagamento

Importância: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta á direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

Saldo: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta á direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

Tipo de Movimento: Indicador numérico, que indica o tipo de movimento contabilístico ocorrido, que apenas pode ser um dos seguintes 3 tipos:

0 – no caso de lançamentos contabilísticos registados no ano corrente (ano N);

2 - Documentos lançados, mas não contabilizados; isto é, que não afectam o balancete, e

5 - Operação económica de anos anteriores, ainda não recebido/pago; isto é, apenas saldos que transitam de anos anteriores para o ano N.

NOTAS GENÉRICAS:

- *Os mapas deverão apresentar todos os movimentos de receitas ou despesas registados nas contas correntes – mesmo aqueles de exercícios anteriores - ocorridos entre a vossa instituição e outras entidades do SNS;*
- *Os documentos devem ser registados pelo seu número identificativo, de forma precisa e completa (sem abreviar ou adulterar o número de série original do documento contabilístico)*
- *Todas as entidades deverão ser identificadas através dos códigos de entidade do SNS, constantes da Tabela de Códigos de Entidades do SNS (esta tabela pode ser consultada na página da ACSS na internet, na secção “Downloads e Publicações” » “SIDC” » “Notas Técnicas e Informações”);*
- *A vossa instituição deverá ser identificada 1 só vez, no cabeçalho do mapa, através do vosso código SIEF (4 dígitos) – conforme layout já referido.*
- *Em cada movimento, a outra entidade (credora, no mapa de despesa, ou devedora, no mapa de receita) deverá ser identificada através do seu código de identidade do SNS (por ex., 971003);*

Anexo 2 - mapa-resumo do mapa da Receita

Tabela exemplo, a enviar em relatório assinado:

Mapa-Resumo da Receita do Hospital AAA

Nome Entidade Credora (incluir código de identidade do SNS, da vossa instituição)	Nome Entidade Devedora (apenas SNS)	Código de Identidade do SNS, da Entidade Devedora	Fluxo Económico (importância em euros)	Fluxo Financeiro (importância em euros)	SALDO (importância em euros)
Hospital AAA (971003)	Hosp. BBB, EPE	973819	3.456,78 €	3.456,78 €	0,00 €
Hospital AAA (971003)	CH CCC, EPE	972840	12.870,00 €	0,00 €	12.870,00 €
...	...	...	...	...	...

Declaro que as operações, por entidade devedora no mapa acima, foram conciliadas.

(assinatura)